PROJETO DE LEI Nº 15/2025.

DISPÕE SOBRE SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.22 16:48:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	241.	**Subfunção:**	Assistência ao Idoso
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 25.170,00	R$ 25.170,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 25.170,00**	**R$ 25.170,00**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	245.	**Subfunção:**	Serviços Socioassistenciais
Cód. nº	0009.	**Programa:**	Proteção Social Básica

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.132.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	245.	**Subfunção:**	Serviços Assistenciais
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.133.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 206.550,00	R$ 206.550,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 206.550,00**	**R$ 206.550,00**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	243.	**Subfunção:**	Assistência à Criança e ao Adolescente
Cód. nº	0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.010.	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 64.000,00**	**R$ 64.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação orçamentário em razão dos recursos estaduais e federais recebidos no final do ano de 2024, conforme:

1. **Deliberação nº 033/2024 do CEDI/PR** – R$50.000,00.

 Incentivo Cuida Mais Paraná: Investimento para a melhoria de unidades de acolhimento institucional para pessoas idosas. Aquisição de materiais permanentes para o Lar dos Idosos.

2. **Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR** – R$30.000,00.

 Incentivo à qualificação da estrutura para CRAS e CREAS: Aquisição de materiais e equipamentos para o CRAS.

3. **Deliberação nº 034/2024 do CEDI/PR** – R$25.000,00.

 Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II: Promoção da inclusão social de pessoas idosas por meio de atividades turísticas. Transporte e hospedagem de idosos do SCFV e Clubes da Terceira Idade em termas.

4. **Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR** – R$64.000,00.

 Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Aquisição de materiais permanentes, capacitação da equipe técnica e cursos para os adolescentes atendidos pela Proteção Social Especial.

5. **Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome)** – R$100.000,00.

 Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND4 Investimento: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio da aquisição de materiais permanentes. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

6. **Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome)** – R$100.000,00.

Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND3 Custeio: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio do custeio da folha de pagamento. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Observa-se que os valores podem apresentar ligeiro acréscimo em razão dos rendimentos das aplicações até 31/12/2024.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.22 16:48:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito